

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

**Instrução n.º 006/2014 – N.P.P.**

São Paulo, 1 de julho de 2014.

**Assunto:** Lei Complementar n.º 1.240 de 22 de Abril de 2014 – LAPA.

**Senhor (a) Diretor (a) de Serviço,**

Elaboramos a presente instrução, a fim de elucidar as atualizações e procedimentos que ocorreram em sistema de Folha de Pagamento – LAPA, orientando também quanto às atualizações necessárias pela Unidade de Ensino para a competência 07/2014.

1. Os V/D constantes na tabela abaixo que se encontram implantados em Folha de Pagamento na Operação 5 ou que serão lançados na operação 8, o sistema irá efetuar os cálculos automaticamente com base nas novas tabelas, constantes na Instrução 005/2014 – NPP:

Código	Descrição do VD
<b>1001</b>	Salário Base
<b>1002</b>	Salário Base Proporcional
<b>1710</b>	Complemento - Salário Mínimo
<b>2700</b>	Hora Aula - ETEC - Reposição
<b>2707</b>	Substituição do Professor HÁ - Etec
<b>2710</b>	Substituição do Professor HA - Fatec
<b>2711</b>	Hora Aula Fatec - Reposição
<b>2712</b>	Hora Atividade - Etec
<b>2713</b>	Hora Atividade - Fatec
<b>2723</b>	Hora Aula Semanal - Etec
<b>2724</b>	HAE Coordenação Semanal - Etec

## Administração Central

Unidade de Recursos Humanos – URH  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

<b>2725</b>	HAE Outros Semanal
<b>2728</b>	Hora Aula Semanal - Fatec
<b>2729</b>	Hora Jornada Semanal
<b>2730</b>	H. Aula Etec/Repos. Por Claro Docente
<b>2754</b>	HAEO - Semanal
<b>3700</b>	Artigo 133 CE - Gratificação Função
<b>3701</b>	Art. 133 - CE - Grat. Função – Diretor
<b>4013</b>	GTN - Grat. Trabalho Noturno - 10%
<b>4042</b>	GTN - Grat. Trabalho Noturno - 20%
<b>4051</b>	Adicional Noturno - CLT
<b>4056</b>	Adic. Noturno - Media - Afastamento
<b>4728</b>	Grat. Regime de Jornada Integral - GREJI
<b>4729</b>	Gratificação de Função - Carreira
<b>4730</b>	Gratificação de Função - Carreira - Incorporada
<b>4731</b>	Gratificação de Direção - GRADI
<b>4732</b>	Gratificação de Direção - GRADI - Incorporada
<b>4823</b>	Grat. PRÓ-Labore Quebra de Caixa
<b>5001</b>	Grat. Representação Incorporada
<b>5005</b>	Gratificação de Representação
<b>5702</b>	Gratificação de Representação - DEC. 17412/81 Incorporada
<b>9001</b>	Adicional por Tempo de Serviço
<b>10001</b>	Sexta-Parte
<b>12007</b>	Adicional Insalubridade - CLT (1SM)
<b>12700</b>	Auxílio Criança
<b>13002</b>	Correção Monetária - Dec. 50.947/2006
<b>13003</b>	Correção Monetária s/Inc. Contr. Prev.
<b>13004</b>	Correção Monetária Desconto
<b>14033</b>	Descanso Semanal Remunerado
<b>16701</b>	Abono de Férias 1/3
<b>16702</b>	Abono Pecuniário
<b>16720</b>	Abono 1/3 Sobre Abono Pecuniário
<b>17002</b>	Salário Família
<b>17700</b>	Salário Família Autárquico
<b>21005</b>	Redutor Salarial - EC. 41/2003
<b>21006</b>	Redutor - EC 41 - Rendimento Cumulativo
<b>22001</b>	Pensão Alimentícia

## Administração Central

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPJOB

2. Alterações e atualizações que serão realizadas no Sistema de Folha de Pagamento pelo Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP na Folha Normal de Julho de 2014:

Código	Descrição do VD
1007	Piso Salarial-Reaj. Complementar
1008	Salário Maternidade
1713	Salário Base - Dif. A.JUD – CRUESP
1718	Via Rápida ADM – Desenvolvimento
1720	Fuscesp – Administrativo
1721	Pronatec ADM
2731	Hora Aula Dif. Ação Judicial CRUESP
2732	HAE Coord Semanal - Dif. Ajud. CRUESP
2733	HAE Outros Semanal - Dif. Ajud. CRUESP
2734	Hora Aula – PEAD
2735	Hora Aula - Peq. Etec
2736	HAE Outros – PEAD
2737	HAE Outros – PEQ
2739	Projeto Aluno Aprendiz
2740	Hora Aula - Peq. Fatec
2742	H.A.E. Outros Via Rápida Fatec - Desenv.
2744	H.A.E. Outros Via Rápida Etec - Desenv.
2745	H.A. Via Rápida Fatec - Desenv.
2747	H.A. Via Rápida Etec - Desenv.
2755	HAEO - Inova Paula Souza
2756	H.A. Pronatec - Etec
2757	H.A. Pronatec - Fatec
2758	H.A.E. Outros Pronatec - Etec
2759	H.A.E. Outros Pronatec - Fatec
3005	Art. 133 CE - Dif. Vencimentos
4733	GREJI Incorporada
5711	Gratificação de Representação - Dif. A Jud. CRUESP
5712	Grat. Representação Incorporada Dif. A Jud. CRUESP
7010	Vangatem Pessoal - Enquadramentos
7701	Vantagens - Diferenças Salariais
8051	Sexta Parte sobre Vencimentos Integrais – A. J.
8701	Ascrécimo de 1/8 sobre horas

## Administração Central

Unidade de Recursos Humanos – URH  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

<b>8703</b>	Aposent. Por Ação Judicial - Hora Jornada
<b>12012</b>	Adicional Periculosidade – CLT
<b>14004</b>	Subst. Eventual Administrativa
<b>14007</b>	Subst. Gratificação de Representação
<b>14701</b>	Substituição de Diretor
<b>14702</b>	Subst. Gratif. Direção - GRADI
<b>19600</b>	Pensão Judicial
<b>19700</b>	Complementação de Aposentadoria
<b>19701</b>	Complementação de Pensão

Observação: caso haja necessidade de atualização de valores para alguma situação específica será solicitado posteriormente por este Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

3. Alterações e atualizações que deverão ser realizadas no Sistema de Folha de Pagamento pela Unidade de Ensino na Folha Normal de Julho de 2014:

**3.1.** V/D 003.003 – Artigo 26 DCT CE – Diferença de Vencimentos;

**3.2.** V/D 070.705 - IAMSPE Servidor Afastado CEETEPS e V/D 070.706 IAMSPE Agregados – Servidor Afastado CEETEPS - estes somente para servidores Afastados de sua Função Titular (Emprego Público Permanente).

A Unidade deverá recalcular os valores e lançar as alterações no Operador Eletrônico com a Operação 6, Natureza N, na Folha de referência Julho de 2014.

Para entendimento de critérios e desenvolvimento de cálculo relativo ao IAMSPE Afastados utilizar como material de apoio o Ofício Circular 021/2013 – DGFPSOB de 13 Setembro de 2013.

Quanto ao mencionado acima, ressaltamos que caso a Unidade de Ensino não proceda como o solicitado, deverá o servidor comparecer ao IAMSPE para atualizar o seu desconto, Advertimos que tal procedimento, incorrerá em juros, por competência.

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPJOB

4. Segue abaixo Tabela de Referência vinculada ao Cargos/Função vinculado aos Valores atualizados para apoio da Unidade de Ensino para pagamentos a partir de 01/07/2014.

**4.1. Tabela 351 – 5580 - Professor de Ensino Superior:**

**ESCALA SALARIAL - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	29,00	30,16	31,36	32,62	33,92	35,28	36,69	38,16	39,68	41,27	42,92	44,64	46,42	48,28	50,21
II	34,50	35,88	37,32	38,81	40,37	41,98	43,66	45,41	47,22	49,11	51,08	53,12	55,24	57,45	59,75
III	41,06	42,70	44,41	46,19	48,03	49,96	51,95	54,03	56,19	58,44	60,78	63,21	65,74	68,37	71,10

**4.2. Tabela 352 – 5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico:**

**ESCALA SALARIAL - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	17,15	17,84	18,55	19,29	20,06	20,87	21,70	22,57	23,47	24,41	25,39	26,40	27,46	28,56	29,70
II	21,44	22,29	23,19	24,11	25,08	26,08	27,13	28,21	29,34	30,51	31,73	33,00	34,32	35,69	37,12
III	26,80	27,87	28,99	30,15	31,35	32,61	33,91	35,27	36,68	38,14	39,67	41,26	42,91	44,62	46,41

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

**4.3. Tabela 353 – 5582 – Auxiliar de Docente – 30h e 40h:**

**ESCALA SALARIAL - AUXILIAR DE DOCENTE - 40 HORAS SEMANAIS**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2376,42	2471,47	2570,33	2673,14	2780,07	2891,27	3006,92	3127,20	3252,29	3382,38	3517,68	3658,38	3804,72	3956,91	4115,18
II	2827,94	2941,06	3058,70	3181,05	3308,29	3440,62	3578,25	3721,38	3870,23	4025,04	4186,04	4353,48	4527,62	4708,73	4897,08
III	3365,24	3499,85	3639,84	3785,44	3936,85	4094,33	4258,10	4428,43	4605,56	4789,79	4981,38	5180,63	5387,86	5603,37	5827,51

**ESCALA SALARIAL - AUXILIAR DE DOCENTE - 20 HORAS SEMANAIS**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1188,21	1235,74	1285,17	1336,57	1390,04	1445,64	1503,46	1563,60	1626,15	1691,19	1758,84	1829,19	1902,36	1978,46	2057,59
II	1413,97	1470,53	1529,35	1590,52	1654,14	1720,31	1789,12	1860,69	1935,12	2012,52	2093,02	2176,74	2263,81	2354,36	2448,54
III	1682,62	1749,92	1819,92	1892,72	1968,43	2047,16	2129,05	2214,21	2302,78	2394,89	2490,69	2590,32	2693,93	2801,69	2913,75

**4.4. Tabela 354 – 5583 – Agente de Supervisão Educacional:**

**SUBANEXO 1 - Agente de Supervisão Educacional**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3832,60	4024,23	4225,44	4436,71	4658,55	4891,48	5136,05	5392,85	5662,50	5945,62	6242,90	6555,05	6882,80	7226,94	7588,29
II	4292,51	4507,14	4732,49	4969,12	5217,58	5478,45	5752,38	6040,00	6342,00	6659,09	6992,05	7341,65	7708,73	8094,17	8498,88
III	4807,61	5047,99	5300,39	5565,41	5843,68	6135,87	6442,66	6764,79	7103,03	7458,19	7831,10	8222,65	8633,78	9065,47	9518,75

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

**4.5. Tabela 355 – 5586 – Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão:**

**SUBANEXO 2 - Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3889,00	4083,45	4287,62	4502,00	4727,10	4963,46	5211,63	5472,21	5745,82	6033,12	6334,77	6651,51	6984,09	7333,29	7699,95
II	4355,68	4573,46	4802,14	5042,24	5294,36	5559,07	5837,03	6128,88	6435,32	6757,09	7094,94	7449,69	7822,18	8213,28	8623,95
III	4878,36	5122,28	5378,39	5647,31	5929,68	6226,16	6537,47	6864,34	7207,56	7567,94	7946,34	8343,65	8760,84	9198,88	9658,82

**4.6. Tabela 356 – 5584 – Analista de Suporte e Gestão:**

**SUBANEXO 3 - Analista de Suporte e Gestão**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2519,00	2644,95	2777,20	2916,06	3061,86	3214,95	3375,70	3544,49	3721,71	3907,80	4103,19	4308,34	4523,76	4749,95	4987,45
II	2821,28	2962,34	3110,46	3265,98	3429,28	3600,75	3780,79	3969,82	4168,32	4376,73	4595,57	4825,35	5066,61	5319,94	5585,94
III	3159,83	3317,83	3483,72	3657,90	3840,80	4032,84	4234,48	4446,20	4668,51	4901,94	5147,04	5404,39	5674,61	5958,34	6256,25

**4.7. Tabela 357 – 5585 – Agente Técnico e Administrativo:**

**SUBANEXO 4 - Agente Técnico e Administrativo**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1142,00	1199,10	1259,06	1322,01	1388,11	1457,51	1530,39	1606,91	1687,25	1771,62	1860,20	1953,21	2050,87	2153,41	2261,08
II	1279,04	1342,99	1410,14	1480,65	1554,68	1632,42	1714,04	1799,74	1889,72	1984,21	2083,42	2187,59	2296,97	2411,82	2532,41
III	1432,52	1504,15	1579,36	1658,33	1741,24	1828,30	1919,72	2015,71	2116,49	2222,32	2333,43	2450,10	2572,61	2701,24	2836,30

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPJOB

**4.8. Tabela 358 – 5587 – Operacional de Suporte:**

**SUBANEXO 5 - Operacional de Suporte**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1072,00	1125,60	1181,88	1240,97	1303,02	1368,17	1436,58	1508,41	1583,83	1663,02	1746,18	1833,48	1925,16	2021,42	2122,49
II	1200,64	1260,67	1323,71	1389,89	1459,39	1532,35	1608,97	1689,42	1773,89	1862,59	1955,72	2053,50	2156,18	2263,99	2377,19

**4.9. Tabela 359 – 5589 – Auxiliar de Apoio:**

**SUBANEXO 6 - Auxiliar de Apoio**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1072,00	1125,60	1181,88	1240,97	1303,02	1368,17	1436,58	1508,41	1583,83	1663,02	1746,18	1833,48	1925,16	2021,42	2122,49
II	1200,64	1260,67	1323,71	1389,89	1459,39	1532,35	1608,97	1689,42	1773,89	1862,59	1955,72	2053,50	2156,18	2263,99	2377,19

**4.10. Tabela 360 – 3840 – Analista Técnico de Saúde:**

**SUBANEXO 1 - Analista Técnico de Saúde**

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2464,83	2588,07	2717,48	2853,35	2996,02	3145,82	3303,11	3468,26	3641,68	3823,76	4014,95	4215,70	4426,48	4647,80	4880,19
II	2760,61	2898,64	3043,57	3195,75	3355,54	3523,32	3699,48	3884,45	4078,68	4282,61	4496,74	4721,58	4957,66	5205,54	5465,82
III	3091,88	3246,48	3408,80	3579,24	3758,20	3946,11	4143,42	4350,59	4568,12	4796,52	5036,35	5288,17	5552,58	5830,21	6121,72



## Administração Central

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

### 4.11. Tabela 361 – 3845 – Técnico de Saúde:

#### SUBANEXO 2 - Técnico de Saúde

Ref. / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1330,74	1397,28	1467,14	1540,50	1617,52	1698,40	1783,32	1872,48	1966,11	2064,41	2167,64	2276,02	2389,82	2509,31	2634,77
II	1490,43	1564,95	1643,20	1725,36	1811,63	1902,21	1997,32	2097,18	2202,04	2312,14	2427,75	2549,14	2676,60	2810,43	2950,95
III	1669,28	1752,74	1840,38	1932,40	2029,02	2130,47	2237,00	2348,84	2466,29	2589,60	2719,08	2855,04	2997,79	3147,68	3305,06

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

**4.12. Tabela 362 – Empregos Públicos em Confiança:****ESCALA SALARIAL - EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA**

<b>Seq.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor</b>
1.	Assistente Administrativo	1	1.542,09
2.	Encarregado de Setor Administrativo	1	1.542,09
3.	Chefe de Seção Administrativa	2	1.920,34
4.	Supervisor de Gestão Rural	2	1.920,34
5.	Assistente Administrativo de Gabinete	3	1.941,92
6.	Encarregado de Setor Técnico Administrativo	4	2.523,08
7.	Chefe de Seção Técnica Administrativa	5	2.657,50
8.	Assistente Técnico Administrativo I	6	2.694,32
9.	Assistente Técnico	7	2.696,60
10.	Diretor de Serviço	8	3.257,68
11.	Assistente Técnico Administrativo II	9	3.477,47
12.	Assistente Técnico da Superintendência	9	3.477,47
13.	Assistente Técnico Administrativo III	10	4.002,85
14.	Secretário Geral	10	4.002,85
15.	Assistente de Supervisão Educacional	11	4.286,83
16.	Diretor de Divisão	11	4.286,83
17.	Diretor de Escola Técnica - ETEC	12	4.288,00
18.	Assistente de Planejamento Estratégico	13	4.519,57
19.	Diretor de Departamento	14	5.565,72
20.	Vice-Diretor de Fac. De Tec. FATEC	15	5.800,00
21.	Diretor de Faculdade de Tec. FATEC	16	6.900,00
22.	Assessor Técnico Chefe	17	7.228,91
23.	Assessor Técnico da Superintendência	18	7.438,26
24.	Chefe de Gabinete da Superintendência	19	8.006,15
25.	Coordenador Técnico	20	8.056,35
26.	Vice-Diretor Superintendente	21	9.263,78
27.	Diretor Superintendente	22	11.018,83

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPJOB

**4.13. Tabela Gratificação de Representação – Empregos Públicos em Confiança:**

<b>Seq.</b>	<b>Lei 1.240 de 22.04.2014</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
1.	Assistente Administrativo	2,23%	245,71
2.	Encarregado de Setor Administrativo	2,23%	245,71
3.	Encarregado de Setor Técnico Administrativo	2,23%	245,71
4.	Assistente Administrativo de Gabinete	2,56%	282,08
5.	Chefe de Seção Administrativa	3,18%	350,39
6.	Supervisor de Gestão Rural	3,18%	350,39
7.	Chefe de Seção Técnica Administrativa	3,18%	350,39
8.	Assistente Técnico	3,18%	350,39
9.	Diretor de Serviço	7,00%	771,31
10.	Diretor de Divisão	7,00%	771,31
11.	Assistente de Supervisão Educacional	7,00%	771,31
12.	Assistente Técnico Administrativo I	8,90%	980,67
13.	Assistente Técnico Administrativo II	8,90%	980,67
14.	Assistente Técnico da Superintendência	8,90%	980,67
15.	Diretor de Departamento	8,90%	980,67
16.	Assistente Técnico Administrativo III	9,54%	1051,19
17.	Secretário Geral	9,54%	1051,19
18.	Assistente de Planejamento Estratégico	9,54%	1051,19
19.	Assessor Técnico da Superintendência	11,13%	1226,39
20.	Assessor Técnico Chefe	13,03%	1435,75
21.	Coordenador Técnico	13,03%	1435,75
22.	Chefe de Gabinete da Superintendência	14,62%	1610,95
23.	Vice-Diretor Superintendente	16,85%	1856,67
24.	Diretor Superintendente	21,30%	2347,01

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos – URH  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB

Salientamos que eventuais esclarecimentos sobre o teor desta instrução, deverão ser dirimidos junto ao Assistente responsável pela conferência da Folha de Pagamento de sua Unidade de Ensino.

Atenciosamente,

Ana Paula Garcia

Responsável pela Folha de Pagamento

De acordo:

Marlu Marques de Carvalho Gomes Diretor de Serviços

Diretora de Departamento